



LEI Nº 2.775/2012

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE BUTIÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Butiá aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os ocupantes de Cargos em Comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

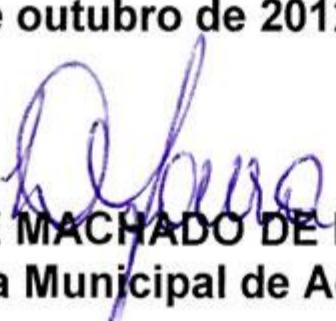
3.1.90.11.74.0000 – Subsídios

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de outubro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de outubro de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração